



CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ

Estado do Paraná

CONTRATO N° 002 de 22/04/2026.

Ref.: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2026**

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE COPA, COZINHA, LIMPEZA, HIGIENE E PRODUTOS DO GÊNERO ALIMENTÍCIOS, NOS TERMOS DO ART. 75, INCISO II – DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ E A EMPRESA J PEREIRA DA SILVA MERCEARIA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.613.768/0001-01, com sede a rua Francisco Siqueira Kortz, n° 473, bairro São Cristóvão, Município de Imbaú PR, representado por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, o Sr, Vereador **ALEX SANDRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade n° 842XXXX-6, expedida pela SESP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob n° 035.XXX.XXX-80, residente e domiciliado à Estrada da Charqueada de Cima - Rural, Município de Imbaú, Estado do Paraná doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **J PEREIRA DA SILVA MERCEARIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 58.924.025/0001-61, com sede à Av Brasil, S/N, Bairro Charqueada de Baixo, Município de Imbaú, Estado do PR, neste ato representada por seu representante legal Sr(a). **JOSIANE PEREIRA DA SILVA**, portador(a) do CPF n.º 038.XXX.XXX-60 e RG n.º 16.XXX.XX-03, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e de acordo com as formalidades constantes ao Procedimento de Dispensa de Licitação n° 002/2026, resolvem celebrar o presente contrato para aquisição de **PRODUTOS DE COPA, COZINHA, LIMPEZA, HIGIENE E PRODUTOS DO GÊNERO ALIMENTÍCIOS, NOS TERMOS DO ART. 75, INCISO II – DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ**, ao qual, as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as Cláusulas e condições a seguir, e Lei n° 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e demais normas aplicáveis à espécie.



Rua Francisco Siqueira Kortz, 473
São Cristóvão - CEP 84.250-000



(42) 988034147



www.imbau.pr.leg.br
imbau@imbau.pr.leg.br

Josiane P.



CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ

Estado do Paraná

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para o Fornecimento de **PRODUTOS DE COPA, COZINHA, LIMPEZA, HIGIENE E PRODUTOS DO GÊNERO ALIMENTÍCIOS** para atender à Câmara Municipal de Imbaú com entregas parceladas, de acordo com a necessidade da Câmara Municipal, no período de 22 de Abril de 2026 a 21 de Abril de 2027, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

a) Proposta da CONTRATADA, datada de 16/04/2026.

PARÁGRAFO 1º. Os documentos mencionados nesta cláusula que as partes declaram ter pleno conhecimento serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definir o seu objeto e a sua perfeita aquisição.

PARÁGRAFO 2º. A partir da assinatura do presente contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reunião e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE ADIMPLEMENTO

A **CONTRATADA** compromete-se a entregar os produtos, objeto deste contrato, na medida das solicitações da Câmara Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

Pela aquisição dos produtos, objeto deste contrato, a Câmara pagará a **CONTRATADA** o valor de até R\$ 15.426,89 (quinze mil, quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta e nove centavos). Anexo abaixo dos produtos.

PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ					
Item	Quant.	Unid.	Descrição do produto	Valor Unit.	Valor max. Total em R\$
1	15	PCT	COADOR DE PAPEL GRANDE 103	R\$ 4,80	R\$ 72,00
2	10	PCT.	PAPEL TOALHA COZINHA	R\$ 2,99	R\$ 29,90
3	150	PCT.	COPO DESCARTAVEL 180ml	R\$ 5,80	R\$ 870,00
4	120	PCT.	COPO DESCARTAVEL 50ml	R\$ 2,91	R\$ 349,20
5	3	UNID.	JARRA DE VIDRO P/ SUCO	R\$ 28,00	R\$ 84,00

Rua Francisco Siqueira Kortz, 473
São Cristóvão - CEP 84.250-000



(42) 988034147



www.imbau.pr.leg.br
imbau@imbau.pr.leg.br

Josiane



CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ

Estado do Paraná

6	4	UNID.	GARRAFA TÉRMICA 1 L	R\$ 57,50	R\$ 230,00
7	24	CX	SUCO DE 1 LITRO - CAIXA COM 15 UNIDADES	R\$ 15,50	R\$ 372,00
TOTAL					R\$ 2.007,10

PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ					
Item	Quant.	Unid.	Descrição do produto	Valor Unit.	Valor max. Total em R\$
4	6	UNID.	BOTIJÃO DE GAS	R\$ 109,91	R\$ 659,46
TOTAL					

PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ					
Item	Quant.	Unid.	Descrição do produto	Valor Unit.	Valor max. Total em R\$
1	30	GALÃO 20L	ÁGUA MINERAL	R\$ 16,63	R\$ 498,90
2	100	FARDO	ÁGUA MINERAL COM GAS 510ML	R\$ 21,99	R\$ 2.199,00
3	120	FARDO	ÁGUA MINERAL NATURAL 510ML	R\$ 17,90	R\$ 2.148,00
4	24	PCT. 5 Kg	AÇUCAR	R\$ 17,50	R\$ 420,00
5	40	PCT. 500gr.	CAFÉ	R\$ 31,90	R\$ 1.276,00
6	10	cx. c/ 25 saquinhos	CHÁ	R\$ 6,50	R\$ 65,00
TOTAL					R\$ 6.606,90

PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ					
Item	Quant.	Unid.	Descrição do produto	Valor Unit.	Valor max. Total em R\$
1	10	1L.	ALCOOL LIQUIDO	R\$ 8,50	R\$ 85,00
2	15	500ml	DETERGENTE 500ml.	R\$ 3,20	R\$ 48,00
3	12	2L.	DESINFETANTE 2L.	R\$ 8,50	R\$ 102,00
4	12	1KG.	SABÃO EM PÓ	R\$ 11,99	R\$ 143,88
5	12	1L.	AGUA SANITARIA	R\$ 4,50	R\$ 54,00
6	10	500ml.	LUSTRA MOVEIS 500ml	R\$ 9,50	R\$ 95,00
7	5	UNID.	LAMPADA FLUORESCENTE 110V.	R\$ 8,40	R\$ 42,00



Rua Francisco Siqueira Kortz, 473
São Cristóvão - CEP 84.250-000



(42) 988034147



www.imbau.pr.leg.br
imbau@imbau.pr.leg.br

Teixeira



CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ

Estado do Paraná

8	60	Pct c/10	SACO DE LIX 100L. 10 UNID.	R\$ 14,90	R\$ 894,00
9	21	Pct c/10	SACO DE LIXO 30L.10 UNID.	R\$ 14,50	R\$ 304,50
10	20	Pct c/10	SACO DE LIXO 50L.10 UNID.	R\$ 14,75	R\$ 295,00
11	10	Pct	SABÃO EM PEDRA	R\$ 13,50	R\$ 135,00
12	70	PCT.	PAPEL TOALHA PARA BANHEIRO	R\$ 19,90	R\$ 1.393,00
13	6	PCT.	ESPONJA DE AÇO	R\$ 3,60	R\$ 21,60
14	10	PAR	LUVAS TAMANHO M	R\$ 17,50	R\$ 175,00
15	8	UNID.	ODORIZADOR DE AR	R\$ 18,99	R\$ 151,92
16	2	UNID.	RODO GRANDE COM CABO	R\$ 38,50	R\$ 77,00
17	3	UNID.	RODO MEDIO COM CABO	R\$ 23,50	R\$ 70,50
18	5	UNID.	VASSOURA COM CABO	R\$ 22,99	R\$ 114,95
19	12	500ml.	ALCOOL GEL 500ML.	R\$ 11,99	R\$ 143,88
20	12	UNID.	FLANELA P/ PÓ 38X98cm	R\$ 9,85	R\$ 118,20
21	12	UNID.	PANO DE PRATO 49X77cm	R\$ 8,00	R\$ 96,00
22	12	UNID.	PANO DE CHÁO 57X80cm	R\$ 18,50	R\$ 222,00
23	5	UNID.	INSETICIDA	R\$ 21,50	R\$ 107,50
24	2	UNID.	VASSOURA VASO SANITARIO	R\$ 11,50	R\$ 23,00
25	15	UNID.	ESPONJA (louça)	R\$ 3,50	R\$ 52,50
26	3	UNID.	BALDE 13L.	R\$ 20,00	R\$ 60,00
27	12	UNID.	SABONETE LIQUIDO P/BANHEIRO 500ML.	R\$ 14,50	R\$ 174,00
28	60	UNID.	PAPEL HIGIENICO C/8-60M	R\$ 15,90	R\$ 954,00
TOTAL					R\$ 6.153,43

TOTAL GERAL

R\$ 15.426,89

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento à empresa vencedora será efetuado mensalmente 5 (cinco) dias após a apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

Os produtos deverão ser entregues conforme as necessidades e solicitações da Câmara Municipal, respeitado o prazo de vigência contratual.



Rua Francisco Siqueira Kortz, 473
São Cristóvão - CEP 84.250-000



(42) 988034147



www.imbau.pr.leg.br
imbau@imbau.pr.leg.br

Taisara A. S.



CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ

Estado do Paraná

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

A autoridade apontada pela **Câmara Municipal** acompanhará a entrega dos produtos, sendo que este deverá atender às orientações solicitadas.

CLÁUSULA OITAVA – DAS GARANTIAS

A **CONTRATADA** garante que os produtos ora avençado atenderá as disposições legais vigentes, conforme consta em sua proposta comercial.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As sanções administrativas serão: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, com fulcro no Título IV - Das Irregularidades, Capítulo I - Das Infrações e Sanções Administrativas, da Lei n. 14.133/2021 e serão aplicadas nas hipóteses previstas nos artigos 155 a 163 da Nova Lei de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CLAUSULA PENAL

A **CONTRATADA**, em caso de rescisão do contrato por qualquer motivo, pagará a **CÂMARA**, a título de cláusula penal, 100% (cem por cento), nos termos do artigo 408 do Código Civil, combinado com o artigo 412 do mesmo Código.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária n°.


3.3.90.30.21.00 – MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO

3.3.90.30.07.12 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E COZINHA

3.3.90.30.04.00 – GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO FORO

Elegem as partes o foro da Comarca de Telêmaco Borba, como único competente para dirimir as dúvidas que se originem do presente contrato.

 Rua Francisco Siqueira Kortz, 473
São Cristóvão - CEP 84.250-000



(42) 988034147



www.imbau.pr.leg.br
imbau@imbau.pr.leg.br

Teianes



CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ

Estado do Paraná

Justos e contratados firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Câmara Municipal de Imbaú, aos 22 de Abril de 2026.


ALEX SANDRO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara


JOSIANE PEREIRA DA SILVA
Representante da Empresa

TESTEMUNHA (1):

NOME: *Suelen AP^{te} monteiro Siqueira*

RG:

CPF: *068131* [REDACTED]

TESTEMUNHA (2):

NOME: *JOÃO HENRIQUE BURKOT FERREIRA*

RG: *14751* [REDACTED]

CPF: *068833* [REDACTED]

